

## PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.2026 ATA COMPLEMENTAR

Às 10h30min (horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2025, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do SENAC AR/MS, instituída pela Portaria SENAC/AR/MS nº 5.508, de 21 de agosto de 2025, para condução da fase de disputa do Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas especiais, para movimentação de unidades móveis de ensino (semirreboque) pertencentes ao SENAC/MS, abrangendo todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul.

No horário estipulado no instrumento convocatório para abertura da fase de lances, o Pregoeiro declarou iniciada a sessão pública, constatando a participação de duas licitantes na fase de disputa.

Encerrada a etapa de lances, o sistema procedeu à classificação das propostas, tendo como primeira colocada (arrematante) a empresa EMPRESA DE TRANSPORTE DO NORTE PAULISTA LTDA, com o valor global de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), e, em segundo lugar, a empresa ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

Verificou-se que o valor ofertado pela primeira colocada encontrava-se superior ao valor de referência previamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme pesquisa de mercado constante nos autos. Em observância aos princípios da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, o Pregoeiro promoveu negociação direta com a licitante arrematante, visando à redução do valor apresentado. Contudo, não houve êxito nas tratativas, permanecendo inalterado o valor inicialmente ofertado.

Diante disso, considerando que a proposta permaneceu substancialmente superior ao valor de referência aprovado, a Comissão Permanente de Licitação entendeu tratar-se de valor superestimado, incompatível com o orçamento estimado e com o interesse do SENAC/MS, decidindo, de forma motivada, pela desclassificação da empresa, nos termos do instrumento convocatório e da regulamentação interna aplicável, e procedeu à convocação da segunda colocada.

A empresa **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA** foi convocada para apresentação da documentação de habilitação e para manifestação acerca da mesma contraproposta feita à primeira colocada. Entretanto, não houve envio da documentação exigida nem manifestação quanto à negociação proposta, restando caracterizado o descumprimento do item 9.1 do edital, razão pela qual foi igualmente desclassificada, somado também o fato de o valor estar manifestamente superior ao estimado.



Não havendo outras licitantes participantes e permanecendo os valores apresentados incompatíveis com o orçamento estimado, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Pregoeiro declarou o presente processo licitatório FRACASSADO.

A Comissão registra que foram observados todos os ritos inerentes ao procedimento licitatório até a fase de desclassificação das licitantes, ocorrida em 24/02/2025.

A presente Ata Complementar é lavrada em razão de o sistema eletrônico do Banco do Brasil não disponibilizar automaticamente a ata da sessão nos casos em que o certame é declarado fracassado.

Sem mais nada a ser tratado, o pregoeiro encerrou a reunião lavrando a presente Ata a qual assina eletronicamente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, respeitando o Art. 10 § 1º da MP 2.200-2 e o Art. 10 do Decreto nº 8.539/2015, para que surta seus efeitos legais.

(Assinado eletronicamente)

---

**Pregoeiro:**

Wesley Carvalho de Macêdo

**Membros da Comissão Permanente de Licitação:**

Emiliano Leiva Balbuena Filho

Adilson Marques Matos

# Relatório do Histórico

| Identificador | Lote | Comprador                                     | Responsável                  |
|---------------|------|---|------------------------------|
| 1087919       | 1    | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM<br>COMERCIAL | MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST |

## Fornecedores

| Participante                                       | Segmento     | Situação        | Lance             | Data/Hora           |
|--|--------------|-----------------|-------------------|---------------------|
| EMPRESA DE<br>TRANSPORTE DO NORTE<br>PAULISTA LTDA | Microempresa | Desclassificado | R\$ 448.000,00    | 24/02/2026 10:30:00 |
| ATEXARA TECNOLOGIA E<br>SOLUCOES LTDA              | Microempresa | Desclassificado | R\$ 80.000.000,00 | 24/02/2026 10:30:00 |

## Mensagens

| Data       | Hora     | Participante | Mensagem  |
|------------|----------|--------------|---|
| 24/02/2026 | 10:30:00 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.  |
| 24/02/2026 | 10:30:00 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$ 448.000,00 que é o menor valor ofertado para este lote.  |
| 24/02/2026 | 10:30:00 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.   |
| 24/02/2026 | 10:30:00 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.  |
| 24/02/2026 | 10:30:00 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.            |
| 24/02/2026 | 10:30:00 | SISTEMA      | E, durante os períodos de prorrogação de 2 minutos, caso ocorra pelo menos um lance no período, a disputa será prorrogada por mais um período de 2 minutos, de forma sucessiva, sempre que houverem lances.   |
| 24/02/2026 | 10:30:00 | SISTEMA      | Quando não forem registrado pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.   |
| 24/02/2026 | 10:35:43 | PREGOEIRO    | Prezados licitantes, bom dia!   |
| 24/02/2026 | 10:37:13 | PREGOEIRO    | Informamos que os valores apresentados até o momento encontram acima do estimado, aguardamos lances substâncias.  |
| 24/02/2026 | 10:38:00 | SISTEMA      | Prezados, entramos nos últimos 2 minutos da fase aberta. Caso ocorra o registro de algum lance nestes últimos minutos, a disputa do lote será prorrogada por mais 2 minutos.  |
| 24/02/2026 | 10:38:00 | SISTEMA      | Caso, não ocorra pelo menos um lance a partir deste momento, a disputa do lote será encerrada automaticamente.  |
| 24/02/2026 | 10:40:00 | SISTEMA      | Prezados, chegamos ao fim da disputa. Como não foi registrado pelo menos um lance durante o tempo da prorrogação anterior, a disputa foi encerrada de forma automática.   |
| 24/02/2026 | 10:40:00 | SISTEMA      | O fornecedor vencedor da disputa foi a empresa EMPRESA DE TRANSPORTE DO NORTE PAULISTA LTDA.  |
| 24/02/2026 | 10:44:25 | FORNECEDOR   | Bom dia Sr Pregoeiro.   |
| 24/02/2026 | 10:51:57 | PREGOEIRO    | Prezada arrematante, solicito análise e apreciação de contraproposta no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o referido lote.  |
| 24/02/2026 | 10:56:05 | FORNECEDOR   | Sr Pregoeiro, o valor de R\$ 55.000,00 é o total do lote?   |
| 24/02/2026 | 10:57:15 | FORNECEDOR   | Os 400km seria por viagem ou seria o total para as 16 viagens? ou seja cada viagem teria em media 25km?   |
| 24/02/2026 | 11:02:16 | FORNECEDOR   | Vale destacar que a nossa empresa possui vasta experiência nesse tipo de atuação.   |
| 24/02/2026 | 11:06:51 | PREGOEIRO    | Informamos que o valor da contraproposta é o total do lote. O lote prevê 16 deslocamentos, com uma média de 400 km para cada viagem, logo o total de km rodado seria 6.400. Soma-se o valor das taxas/diárias para cada deslocamento (16).                  |
| 24/02/2026 | 11:10:03 | PREGOEIRO    | vou compartilhar o esclarecimento dado na fase de publicação quanto ao calculo, talvez ajude a entender: "Para exemplificar iremos considerar um valor fictício de R\$ 100,00 por km rodado (b3), em uma demanda entre Campo Grande e Sidrolândia, de aprox |
| 24/02/2026 | 11:10:03 | PREGOEIRO    | imadamente 50 km (b2), o valor a ser pago é igual a 50 x 100,00 (b2 * b3), que daria R\$ 5.000,00, acrescentado do valor da taxa de disponibilidade/diária (b1) de R\$ 100.000,00, totalizando o valor de R\$ 105.000,00 para este deslocamento a ser pago. |
| 24/02/2026 | 11:13:57 | FORNECEDOR   | Sr Pregoeiro, infelizmente não é possível fecharmos no valor estimado, pois está muito abaixo do praticado. Temos experiência em transportes desse tipo, e por esse valor se torna totalmente inviável, considerando a quantidade de km envolvida           |
| 24/02/2026 | 11:14:55 | FORNECEDOR   | Importante frisar se durante a fase de pesquisa de mercado para embasamento do valor referencial se foi considerado o cálculo da forma explicada aqui, e ainda, se os participantes que enviaram proposta entenderam que os 400km seria para cada viagem    |
| 24/02/2026 | 11:22:25 | FORNECEDOR   | Seria possível informar o valor estimado do km e ainda do valor fixo? Para entendermos e analisarmos  |
| 24/02/2026 | 11:28:34 | PREGOEIRO    | Sr.(a) representante, informo que foi aplicada a mesma sistemática da precificação apresentada nos orçamentos recebidos na fase de pesquisa de mercado ao instrumento convocatório.   |

|            |          |            |   |
|------------|----------|------------|---|
| 24/02/2026 | 11:32:46 | FORNECEDOR | Entendido, infelizmente pelo valor de R\$ 55.000,00 total do lote, não será possível praticar.  |
| 24/02/2026 | 11:59:46 | PREGOEIRO  | Prezado representante da empresa ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, solicitamos análise e apreciação de contraproposta no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o referido lote. Pedimos retorno do aceite ou recusa até às 15h (horário de Brasília). Caso aceite, favor enviar os documentos de habilitação e proposta atualizada neste mesmo período. |
| 24/02/2026 | 11:59:46 | PREGOEIRO  |   |

## Lances

| # | Data/Hora           | IP | Lance             | Fornecedor                                   |
|---|---------------------|----|-------------------|--|
| 1 | 24/02/2026 10:30:00 |    | R\$ 448.000,00    | EMPRESA DE TRANSPORTE DO NORTE PAULISTA LTDA |
| 2 | 24/02/2026 10:30:00 |    | R\$ 80.000.000,00 | ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA           |

## Análise das propostas e lances

| Situação                   | Data/Hora           | Valor             | Fornecedor                                   |
|----------------------------|---------------------|-------------------|--|
| Fornecedor Desclassificado | 24/02/2026 10:30:00 | R\$ 448.000,00    | EMPRESA DE TRANSPORTE DO NORTE PAULISTA LTDA |
| Fornecedor Desclassificado | 24/02/2026 10:30:00 | R\$ 80.000.000,00 | ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA           |

## PE 10.2026 - Ata da Sessão Complementar.pdf

Documento número #86f6b617-1fde-4fac-a421-a6a426069d56

Hash do documento original (SHA256): 3fda33c50b88b43388d27a0c282022713a99ddf523e4b1eedd60dbdc97248c44

### Assinaturas

✓ **Adilson Marques Matos**  
Assinou em 24 fev 2026 às 18:54:25

✓ **Wesley Carvalho de Macedo**  
CPF: 041.167.111-10  
Assinou em 24 fev 2026 às 18:58:07

✓ **Emiliano Leiva Balbuena Filho**  
CPF: 042.908.091-38  
Assinou em 24 fev 2026 às 18:58:54

### Log

- 24 fev 2026, 18:52:56 Operador com email wesley.macedo@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de criou este documento número 86f6b617-1fde-4fac-a421-a6a426069d56. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2026 (18:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 fev 2026, 18:53:53 Operador com email wesley.macedo@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: adilson.matos@ms.senac.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adilson Marques Matos.
- 24 fev 2026, 18:53:53 Operador com email wesley.macedo@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: emiliano.filho@ms.senac.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Emiliano Leiva Balbuena Filho.
- 24 fev 2026, 18:53:53 Operador com email wesley.macedo@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: wesley.macedo@ms.senac.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wesley Carvalho de Macedo.

- 
- 24 fev 2026, 18:54:25 Adilson Marques Matos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilson.matos@ms.senac.br. IP: 45.182.17.37. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.4514 e longitude -54.6329. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1390.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 fev 2026, 18:58:07 Wesley Carvalho de Macedo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wesley.macedo@ms.senac.br. CPF informado: 041.167.111-10. IP: 45.182.17.37. Componente de assinatura versão 1.1390.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 fev 2026, 18:58:54 Emiliano Leiva Balbuena Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail emiliano.filho@ms.senac.br. CPF informado: 042.908.091-38. IP: 45.182.17.37. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.467904 e longitude -54.621571. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1390.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 fev 2026, 18:58:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 86f6b617-1fde-4fac-a421-a6a426069d56.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 86f6b617-1fde-4fac-a421-a6a426069d56, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).